PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 896/2000

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1° - Conforme disposto na Lei N.° 158/93 a partir de dezembro de 2000 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos) para o valor de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL.

IOSE ONOFRE PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL